DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
CIMAM Nº 040/2025

1. PROGRAMA REQUISITANTE

PSCN - Programa SC Noroeste

2. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA PARA FORMALIZAÇÃO

Diretor de programa – Nauan Matheus Benedet.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade garantir o acompanhamento técnico e a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos controles ambientais da atividade de lavra a céu aberto por escavação e usina de britagem, executada com a finalidade exclusiva de manutenção e melhoria da malha viária municipal dos municípios que integram o programa PSCN - Programa SC Noroeste, sob gestão do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM.

Tais atividades de mineração estão sujeitas à Autorização Ambiental (AuA), conforme a legislação ambiental vigente, exigindo o acompanhamento de profissional habilitado e devidamente registrado junto ao CREA, responsável por garantir que as ações de lavra, manejo de solo, drenagem, controle de resíduos, estabilidade de taludes e demais medidas de controle ambiental sejam executadas em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

A necessidade decorre da obrigatoriedade legal de controle e monitoramento das atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras, prevista nas Resoluções do CONAMA e na legislação estadual de licenciamento ambiental, de forma a assegurar o cumprimento das condicionantes estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador e evitar danos ambientais decorrentes da operação da lavra.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa:

- Assegurar o cumprimento das exigências técnicas da Autorização Ambiental durante todo o período de sua vigência;
- Garantir o acompanhamento contínuo e a regularidade técnica das atividades minerárias vinculadas à manutenção da infraestrutura municipal;

- Subsidiar tecnicamente o CIMAM e o município quanto à execução e à conformidade ambiental da área em lavra;
- Evitar passivos ambientais e autuações decorrentes de ausência de acompanhamento técnico;

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o CIMAM não possui Plano de Contratações Anual.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a execução do contrato referente ao Acompanhamento e ART de Controles Ambientais para a atividade de lavra a céu aberto e usina de britagem com finalidade de manutenção da malha viária municipal, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Conformidade ambiental plena das atividades de lavra, assegurando o cumprimento integral das condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental (AuA) e nas demais normas aplicáveis;
2. Monitoramento técnico contínuo das medidas de controle ambiental, abrangendo drenagem, disposição de estéreis, controle de poeira, estabilidade de taludes e manejo adequado do solo;
3. Prevenção de impactos ambientais negativos, com mitigação de riscos de erosão, assoreamento e contaminação de corpos hídricos;
4. Regularidade técnica e legal do empreendimento, mediante emissão e manutenção da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) durante toda a vigência da autorização;
5. Apoio técnico ao município e ao CIMAM na tomada de decisões e no cumprimento de obrigações ambientais, garantindo transparência e segurança jurídica nas ações executadas;
6. Redução de passivos ambientais e de riscos de autuações por descumprimento de normas ambientais;
7. Fortalecimento da gestão ambiental municipal, promovendo boas práticas de extração mineral de pequeno porte com enfoque na sustentabilidade e na conservação dos recursos naturais.

O alcance desses resultados permitirá ao CIMAM e aos municípios parceiros, manter o controle técnico-operacional das atividades minerárias de apoio à infraestrutura municipal, assegurando eficiência administrativa, conformidade ambiental e responsabilidade técnica em todas as etapas da execução.

6. VALOR ESTIMADO

Com base na pesquisa de preços realizada com empresas especializadas na execução de desmonte com explosivos e na contratação de profissionais habilitados, estima-se um valor aproximado de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) para o serviço. O montante exato será definido conforme a formalização da contratação e das condições específicas do projeto.

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A contratação deverá ser realizada de forma imediata, com prazo estimado para execução conforme cronograma a ser definido na fase de planejamento e contratação.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Termo de Referência e Pesquisa de Preços:
Nauan Matheus Benedet, matrícula 08;
e-mail diretor.pla@cimam.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste, 14 de Novembro de 2025.

Nauan Matheus Benedet
Diretor de Programa
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.